

## SEÇÃO II

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### EDITAL - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### EDITAL Nº 004/2024-COMAG

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA A 01 (UMA) VAGA DE DESEMBARGADOR, NA CLASSE DE JURISTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Resolução nº 02/2020-OE, na Resolução nº 1316/2020-COMAG, bem como o disposto na Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral-TSE,

#### RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO** que estará aberto, no período de **04 de março de 2024 a 13 de março de 2024**, o prazo para inscrição de **ADVOGADOS** interessados em concorrer à formação de lista sêxtupla destinada a 01 (uma) vaga de **DESEMBARGADOR, CLASSE DE JURISTA DO TRE/RS**, decorrente do término do primeiro biênio do Advogado **Caetano Cuervo Lo Pumo**, como **Membro Efetivo** daquela Corte Eleitoral, em 1º de maio de 2024.

II – O **requerimento de inscrição** deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho da Magistratura e encaminhado juntamente **com o formulário de inscrição, em anexo, devidamente preenchido e assinado**, ao endereço eletrônico do Conselho da Magistratura do TJRS (**consmagist@tjrs.jus.br**), no prazo mencionado no item I, instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida no artigo 4º da Resolução n.º 23.517/2017 do TSE:

**a)** certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência da sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

**b)** certidão atualizada das Justiças: Federal, Estadual e Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária). As certidões devem ser emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do interessado;

**c)** documentos comprobatórios do exercício da advocacia;

**d)** curriculum vitae;

u) *curriculum vitae*.

**III** - As certidões mencionadas no item II têm por finalidade subsidiar a análise do requisito constitucional da idoneidade moral, atribuição reservada ao Plenário do TSE (CF/1988, art. 120, inciso III).

**IV** - Na hipótese de existência de certidão positiva, deverá o indicado apresentar imediatamente certidão circunstanciada do processo em que for parte, sendo facultada a apresentação conjunta de esclarecimentos.

**V** - Na data em que forem indicados, os advogados deverão estar no exercício da advocacia e possuir dez (10) anos consecutivos ou não de prática profissional.

**VI** - O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (Lei nº 8.906/1994, art. 1º).

**VII** - A postulação em juízo poderá ser comprovada por certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; pela relação fornecida pelos terminais eletrônicos de andamento processual; pela cópia autenticada de atos privativos; ou ainda por consulta processual extraída do sítio eletrônico do órgão judicial no qual o indicado tenha atuado.

**VIII** - Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos advogados que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do TSE em listas tríplex anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o TRE.

**IX** - Por ocasião do preenchimento do formulário constante do presente Anexo, o advogado deverá consignar eventual parentesco com membros do TJ/RS ou do TRE.

**X** - Os interessados deverão preencher, datar e assinar o Formulário constante do Anexo e encaminhar ao endereço eletrônico do Conselho da Magistratura do TJRS ([consmagist@tjrs.jus.br](mailto:consmagist@tjrs.jus.br)), instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida no artigo 4º da Resolução n.º 23.517/2017 do TSE.

Secretaria do Conselho da Magistratura.

**DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO,  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJRS.**

**ANEXO - FORMULÁRIO**

1. Nome do advogado: \_\_\_\_\_
  
2. Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
  
3. Inscrição na OAB: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_
  
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM ( ) NÃO ( )
  
5. Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_
  
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?  
\_\_\_\_\_
  
7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?  
\_\_\_\_\_
  
8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período.  
\_\_\_\_\_
  
9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

---

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado *ad nutum*, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

---

Local, data

---

Assinatura do advogado



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 26/02/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

## SECRETARIA DA 23ª CÂMARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - SECRETARIA DA 23ª CÂMARA CÍVEL

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 70061203287/RS**

**CNJ Nº 312891-82.2014.8.21.7000**